

QUARTO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS E HOSPEDAGENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA
DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
LN TURISMO E EVENTOS LTDA.

Processo: 838/12 - CRER

Migrado para o **Processo: 055/15 - AGIR**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0002-87, localizada na Av. Olinda c/ Av. PL-3 QD. H-4, Lts. 1/2/3, Edifício Lozandes, 20º andar, Parque Lozandes, CEP 74884-120, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1180/15, gestora do **CRER** – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo, CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, do **HDS** – Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta CNPJ nº. 05.029.600/0004-49 e do **HUGO 2** – Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira, CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa de outro a empresa **LN TURISMO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.565.058/0001-57, com endereço na Rua 84, nº. 315, Qd. F-18 Lt. 6-E, Setor Sul, CEP 74080-400, Goiânia-GO, representada por seus Sócios Administradores, ao final identificados, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem, celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, permanecendo inalteradas as demais condições do credenciamento em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sétima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA do credenciamento primitivo que prevê sua prorrogação mediante Aditivo contratual, bem como nos documentos acostados às fls. 04/06 e 30/45 do processo AGIR nº. 055/15.

cro

1/2

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2015 a 01/10/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **01/10/2015 e 27/01/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de janeiro de 2016.

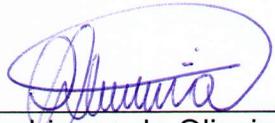


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

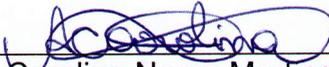


ELIENE MEIRELES
Sócia Administradora/LN TURISMO
413.766.761-68

Testemunhas



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81